

ESCLARECIMENTO N.º 001 – PREGÃO Nº 002/2018 – PROCESSO Nº 005/2018

Em razão de pedido de esclarecimento da **BONSAGLIA ASSESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS**, esclarecemos:

- 1) **Podemos entender que a exigência contida no item 9.1.2.3.2.2 (*Certidão de Débitos Tributários “não inscritos na Dívida Ativa”*) estará suprida com a apresentação da Regularidade de Débitos Fiscais do licitante referente ao ICMS?**

RESPOSTA: Conforme descrito em nosso Edital é necessário a apresentação das duas certidões, conforme abaixo:

(Subitem do Edital) 9.1.2.3.2.1 - Certidão Negativa de Débitos Tributários “inscritos em Dívida Ativa” do Estado relativa ao domicílio ou sede do licitante; (sendo esse link para o Estado de São Paulo: <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do>);

(Subitem do Edital) 9.1.2.3.2.2 - Certidão de Débitos Tributários “não inscritos na Dívida Ativa” do Estado relativa ao domicílio ou sede do licitante; (sendo esse link para o Estado de São Paulo: <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>)

Considerando que tais alterações não alteram a formulação da proposta, nos termos do artigo 21, §4º da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica mantida a data de 06 de fevereiro de 2018, às 10:00 horas para realização do certame.

Angatuba, 01 de fevereiro de 2018

**Cayo Cesar Climeni
PREGOEIRO**